

Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - SEL

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
06/07/2021 10:00	Publicação do Edital	https://selecao.go.gov.br/
07/07/2021 08:00 à 08/07/2021 16:00	Impugnação do Edital	https://selecao.go.gov.br/
08/07/2021 18:00	Divulgação da Ata de Impugnação do Edital	https://selecao.go.gov.br/
09/07/2021 08:00 à 19/07/2021 18:00	Inscrições	Último dia para pagamento do boleto: 20/07/2021
09/07/2021 08:00 à 11/07/2021 18:00	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
09/07/2021 08:00 à 13/07/2021 15:59	Análise das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
09/07/2021 08:00 à 23/07/2021 15:59	Análise das Solicitações de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	https://selecao.go.gov.br/
13/07/2021 16:00	Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
14/07/2021 08:00 à 14/07/2021 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
14/07/2021 08:00 à 15/07/2021 15:59	Análise dos Recursos Contra Indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
15/07/2021 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
15/07/2021 16:00	Resultado Definitivo das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
23/07/2021 16:00	Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://selecao.go.gov.br/
23/07/2021 16:00	Resultado Preliminar da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	https://selecao.go.gov.br/

Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - SEL

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
24/07/2021 08:00 à 26/07/2021 18:00	Interposição de Recurso Contra Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://selecao.go.gov.br/
24/07/2021 08:00 à 27/07/2021 15:59	Análise dos Recursos Contra Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://selecao.go.gov.br/
24/07/2021 08:00 à 26/07/2021 18:00	Interposição de Recurso Contra o indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	https://selecao.go.gov.br/
24/07/2021 08:00 à 27/07/2021 15:59	Análise dos Recursos Contra o indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	https://selecao.go.gov.br/
27/07/2021 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://selecao.go.gov.br/
27/07/2021 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	https://selecao.go.gov.br/
27/07/2021 16:00	Resultado Definitivo da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	https://selecao.go.gov.br/
27/07/2021 17:00	Resultado Definitivo das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://selecao.go.gov.br/
28/07/2021 16:00	Pontuação Geral	https://selecao.go.gov.br/
29/07/2021 08:00 à 02/08/2021 18:00	Análise e Correção dos dados e documentações do candidato de itens pontuados automaticamente pelo sistema	https://selecao.go.gov.br/
03/08/2021 16:00	Resultado Preliminar da Análise Curricular	https://selecao.go.gov.br/
04/08/2021 08:00 à 04/08/2021 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	https://selecao.go.gov.br/
04/08/2021 08:00 à 05/08/2021 12:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	https://selecao.go.gov.br/

Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - SEL

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
05/08/2021 14:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	https://selecao.go.gov.br/
05/08/2021 14:00	Resultado Definitivo da Análise Curricular	https://selecao.go.gov.br/
05/08/2021 18:00	Edital de Convocação para a Prova Didática	https://selecao.go.gov.br/
09/08/2021 08:00 à 10/08/2021 18:00	Realização das Provas Didáticas	Videoconferência ou Videochamada.
11/08/2021 16:00	Resultado Preliminar da Prova Didática	https://selecao.go.gov.br/
12/08/2021 08:00 à 12/08/2021 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Prova Didática	https://selecao.go.gov.br/
12/08/2021 08:00 à 13/08/2021 15:59	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar Prova Didática	https://selecao.go.gov.br/
13/08/2021 16:00	Edital de Convocação para Avaliação pela Equipe Multiprofissional	https://selecao.go.gov.br/
13/08/2021 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Didática	https://selecao.go.gov.br/
13/08/2021 16:00	Resultado Definitivo da Prova Didática	https://selecao.go.gov.br/
16/08/2021 09:00 à 16/08/2021 10:00	Avaliação pela Equipe Multiprofissional	ETAPA EXCLUSIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. <i>Será realizada na Escola de Governo Henrique Santillo - Gerência de Concursos e Seleções</i> Rua C-135 com C-149 Qd 291 Lt. 3 Jd. America, Goiânia - GO
16/08/2021 18:00	Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	https://selecao.go.gov.br/
17/08/2021 08:00 à 17/08/2021 12:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	https://selecao.go.gov.br/

Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - SEL

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
17/08/2021 08:00 à 17/08/2021 15:59	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	https://selecao.go.gov.br/
17/08/2021 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	https://selecao.go.gov.br/
17/08/2021 16:00	Resultado Definitivo da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	https://selecao.go.gov.br/
18/08/2021 16:00	Resultado Preliminar do Certame	https://selecao.go.gov.br/
19/08/2021 08:00 à 19/08/2021 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar do Certame	https://selecao.go.gov.br/
19/08/2021 08:00 à 20/08/2021 15:59	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar do Certame	https://selecao.go.gov.br/
20/08/2021 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Certame	https://selecao.go.gov.br/
20/08/2021 16:00	Resultado Definitivo do Certame	https://selecao.go.gov.br/

AS DATAS DIVULGADAS NESSE CRONOGRAMA SÃO PROVÁVEIS E PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES AO LONGO DO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

EDITAL Nº 009/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEL

O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, representada pelo seu Secretário, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste Edital, que selecionará 10 (dez) profissionais temporários, para trabalhar em Núcleos paralímpicos, em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria De Esporte e Lazer (SEL), por tempo determinado, conforme o disposto no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, no inciso X, art. 92 da Constituição do estado de Goiás, na Lei 20.918/2020 e nos Decretos Estaduais nº 9.879, 9.880, 9.881 de 08 de junho 2021.

O Processo Seletivo Simplificado se justifica tendo em vista a Implantação de Núcleos de Iniciação ao Esporte e Esporte Paralímpico nos municípios goianos - NIESPGO, a fim de democratizar o acesso à prática do esporte, de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos, com ou sem deficiência, como fator de formação da cidadania e de melhoria da qualidade de vida, promovendo a inclusão social, o bem-estar e a igualdade de direitos e oportunidades.

A realização deste Processo Seletivo fundamenta-se na alínea “a” do inciso VI do art. 2º da Lei nº 20.918/2020, sendo considerada necessidade temporária de excepcional interesse público, visando o atendimento e Implantação de Núcleos de Iniciação ao Esporte e Esporte Paraolímpico.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela da Secretaria de Estado da Administração com a participação da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 888/2021.

1.2 Compete à Comissão do Processo Seletivo a deliberação, a coordenação e a supervisão das atividades inerentes ao certame.

1.3 Os profissionais selecionados serão lotados na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEL) e serão contratados pelo período de 11 meses, convênio 898049/2020 ou 12 meses, convênios 897720/2020 e 904059/2020, havendo a possibilidade de ser prorrogado, em conformidade com o Art. 2º, VI, “a” da Lei nº 20.918/2020.

1.4 Durante a vigência contratual o servidor poderá ser solicitado para viagens ao interior do Estado de acordo com o interesse da SEL.

1.5 A seleção dos candidatos será realizada em 02 (duas) etapas, sendo elas: Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório e Prova Didática, de caráter classificatório e eliminatório.

1.6 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da homologação do resultado final no Diário Oficial do estado de Goiás, podendo ser prorrogado por igual período.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes a este Processo Seletivo, no sítio selecao.go.gov.br, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a sua execução.

1.8 Em NENHUMA HIPÓTESE haverá convocação pessoal em qualquer fase do certame.

1.9 O candidato poderá entrar em contato por meio do FALE CONOSCO, disponível no PORTAL DE SELEÇÃO, pelo e-mail selecao.administracao@goias.gov.br ou, ainda, pela Central de Teletendimento que funcionará todos os dias das 08 às 18 horas, exceto sábados, domingos e feriados, no número 0800-642-0662.

2 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, durante o período previsto no cronograma.

2.2 O interessado deverá indicar o item e/ou subitem correspondente, assim como apresentar, de forma fundamentada, a sua impugnação.

2.3 Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

2.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, será divulgado no sítio selecao.go.gov.br, na data prevista no cronograma deste Edital, a listagem contendo o resultado da apreciação das impugnações e o edital retificado, se for o caso.

2.5 Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das impugnações.

3 - DA FUNÇÃO, VAGAS/MUNICÍPIO, REGIME JURÍDICO, JORNADA DE TRABALHO, REQUISITOS DA FUNÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

3.1 DA FUNÇÃO

3.1.1 Professor de Educação Física (Paradesporto/ Esporte Paralímpico): O candidato aprovado exercerá a função de Professor de Educação Física (Paradesporto/ Esporte Paralímpico) nos Municípios de Catalão, Cidade Ocidental, Inhumas, Itapaci, Rio Verde, Valparaíso de Goiás, Silvânia, Trindade e Cabeceiras, podendo ser lotado em qualquer área da SEL, de acordo com o interesse da Administração.

3.2 DOS REQUISITOS

3.2.1 Professor de Educação Física (Paradesporto/ Esporte Paralímpico):

3.2.1.1 Certificado ou diploma de licenciatura plena ou bacharelado na área de Educação Física;

3.2.1.1.1 No caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente.

3.2.1.2 Registro no Conselho Regional de Educação Física de Goiás e Tocantins – CREF- 14;

3.2.1.2.1 Certidão de Negativa de Regularidade junto ao Conselho da categoria;

3.2.1.3 Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado;

3.2.1.4 Experiência profissional comprovada de um ano na área do paradesporto ou esporte paralímpico.

3.2.2 Professor de Educação Física - Judô e Karatê para Trindade:

3.2.2.1 Certificado ou diploma de licenciatura plena ou bacharelado na área de Educação Física;

3.2.2.1.1 No caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente.

3.2.2.2 Faixa preta registrada na federação da modalidade;

3.2.2.3 Registro no Conselho Regional de Educação Física de Goiás e Tocantins- CREF- 14;

3.2.2.3.1 Certidão de Negativa de Regularidade junto ao Conselho da categoria;

3.2.2.3.2 Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado;

3.2.2.4 Experiência profissional comprovada de 6 (seis) meses na modalidade.

3.2.3 Professor de Educação Física - Karatê para Cabeceiras:

3.2.3.1 Certificado ou diploma de licenciatura plena ou bacharelado na área de Educação Física;

3.2.3.1.1 No caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente.

3.2.3.2 Faixa preta registrada na federação da modalidade;

3.2.3.3 Registro no Conselho Regional de Educação Física de Goiás e Tocantins - CREF- 14;

3.2.3.3.1 Certidão de Negativa de Regularidade junto ao Conselho da categoria;

3.2.3.3.2 Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado;

3.2.3.4 Experiência profissional comprovada de um ano na área na modalidade.

3.2.4 O comprovante de registro no Conselho da categoria, a Certidão Negativa de Regularidade e o Currículo Lattes deverão ser apresentados no momento da contratação. A escolaridade e a experiência deverão ser comprovadas na etapa de análise curricular.

3.2.4.1 A comprovação da faixa preta requerida para a função de Professor de Educação Física - Judô e Karatê deverá ser apresentada na Prova Didática.

3.3 DA REMUNERAÇÃO:

3.3.1 Professor de Educação Física: R\$ 2.226,65 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos) acrescida de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de Auxílio-alimentação (Lei nº 19.951/2017);

3.3.2 Professor de Educação Física Judô e Karatê em Trindade: R\$ 2.720,40 (dois mil, setecentos e vinte reais e quarenta centavos) acrescida de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de Auxílio-alimentação (Lei nº 19.951/2017);

3.3.3 Professor de Educação Física Karatê em Cabeceiras: R\$ 2.499,85 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) acrescida de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de Auxílio-alimentação (Lei nº

19.951/2017).

3.4 DAS VAGAS

3.4.1 O quantitativo de vagas e disponibilidade dos municípios, estão previstos no Quadro I deste Edital.

3.5 DO REGIME JURÍDICO

3.5.1 O processo Seletivo Simplificado apresenta vagas para CONTRATO TEMPORÁRIO, regido pela Lei Estadual 20.918/2020.

3.6 DA JORNADA DE TRABALHO

3.6.1 A Jornada de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

3.7 DAS ATRIBUIÇÕES:

3.7.1 São atribuições da função de Professor de Educação Física (Paradesporto/ Esporte Paralímpico), Professor de Karatê e Professor de Judô:

I- Ministras aulas práticas na modalidade escolhida para crianças, jovens e adultos;

II- Ensinar os princípios e regras da modalidade;

III- Proporcionar o desenvolvimento das capacidades físicas dos alunos;

IV- Organizar a estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.);

V- Planejar, conduzir e supervisionar as atividades que estarão sob sua responsabilidade;

VI- Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;

VII- Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos estagiários;

VIII- Promover reuniões periódicas com os estagiários, a fim de analisar o resultado de avaliações internas e/ou externas;

IX- Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local.

3.8 DA LOTAÇÃO

3.8.1 A Lotação se dará de acordo com o quadro I de vagas abaixo:

QUADRO I

QUADRO DE VAGAS E LOTAÇÃO

Cargo/Função/Código	Localidade	Total de Vagas Ampla Concorrência	Total de Vagas PCD	Total de Vagas
Professor de Educação Física (Paradesporto/ Esporte Paralímpico)	Catalão	01	-	01
Professor de Educação Física (Paradesporto/ Esporte Paralímpico)	Cidade Ocidental	01	-	01
Professor de Educação Física (Paradesporto/ Esporte Paralímpico)	Inhumas	01	-	01
Professor de Educação Física (Paradesporto/ Esporte Paralímpico)	Itapaci	01	-	01
Professor de Educação Física (Paradesporto/ Esporte Paralímpico)	Rio Verde	01	-	01
Professor de Educação Física (Paradesporto/ Esporte Paralímpico)	Valparaíso de Goiás	01	-	01
Professor de Educação Física (Paradesporto/ Esporte Paralímpico)	Silvânia	01	-	01
Professor de Educação Física Judô	Trindade	01	-	01
Professor de Educação Física Karatê	Trindade	01		01
Professor de Educação Física Karatê	Cabeceiras	01		01
TOTAL		09	01	10

3.8.2 O Professor será lotado na cidade escolhida no momento da inscrição de acordo com o Quadro I (Catalão, Cidade Ocidental, Inhumas, Itapaci, Rio Verde, Valparaíso de Goiás, Silvânia, Trindade e Cabeceiras), podendo ser remanejado para outra localidade, desde que exista a anuência do candidato, de acordo com o interesse da Administração.

3.8.2.1 Caberá ao candidato aceitar ou não a alteração proposta de acordo com o item anterior.

3.8.3 A vaga de Professor de Educação Física Karatê/Trindade é destinada à pessoa com deficiência, todavia poderá ser pleiteada tanto por candidatos da ampla concorrência quanto por candidatos com deficiência.

3.8.3.1 Se a vaga for ocupada por candidato com deficiência, os candidatos da ampla concorrência comporão o Banco de Habilitados, previsto no subitem 3.8.4 deste Edital.

3.8.3.2 Caso não tenha candidato com deficiência classificado a vaga será ocupada por candidato da ampla concorrência.

3.8.4 Será formado um Banco de Habilitados composto por 02 (duas) vezes o número das vagas distribuídas no quadro de vagas acima, os quais poderão ser convocados durante o período de validade do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vaga e de acordo com a necessidade e conveniência do governo de Goiás.

4 - DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, militares e fiscais;

4.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) e máxima inferior a 75 (setenta e cinco) anos;

4.5 Possuir a escolaridade e experiência exigida para o cargo/função;

4.6 Possuir registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF - 14);

4.6.1 Para professor de judô/ Karatê possuir faixa preta registrada na federação da modalidade;

4.7 Apresentar Certidão de Negativa de Regularidade junto ao Conselho da categoria; j

4.8 Ter disponibilidade para viagens no estado de Goiás;

4.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

- 4.10 Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
- 4.11 Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do Art. 37, § 10 da Constituição da República;
- 4.12 Não ser aposentado por invalidez;
- 4.13 Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;
- 4.14 Não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações que, descritas pela legislação eleitoral, configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto nº 7.587/2012, e suas alterações.
- 4.15 Não terá direito à contratação o candidato que tenha cometido transgressão disciplinar como servidor público nos termos estabelecidos em Lei, bem como aquele com antecedentes criminais, caso não tenham se passado 05 (cinco) anos da extinção da punibilidade ou do cumprimento da pena.
- 4.16 É vedada a contratação de servidores que já estejam em regime de acumulação legal de cargos, empregos ou funções, bem assim, aquela que importe em acumulação não permitida constitucionalmente.

4.2 Das hipóteses de rescisão do contrato:

- 4.2.1 O contrato firmado nos termos deste Edital se extinguirá sem direito a indenizações:
- 4.2.1.1 pelo término do prazo contratual;
- 4.2.1.2 por iniciativa do contratante, nos casos:
- 4.2.1.2.1 de prática de infração disciplinar em que a conduta cominar na penalidade de demissão, apurada em processo administrativo disciplinar em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e os recursos a ela inerentes;
- 4.2.1.2.2 de conveniência da administração;
- 4.2.1.2.3 do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;
- 4.2.1.2.4 em que recomendar o interesse público;
- 4.2.1.3 por iniciativa do contratado.
- 4.2.2 Durante a vigência do contrato, se constatado que o servidor contratado não possui a experiência requerida para o cargo/função escolhido, o contato poderá ser rescindido.
- 4.2.3 Não será contratado, ainda que habilitado neste processo seletivo, o candidato que na data da publicação deste Edital possuir vínculo de contrato temporário com o Poder Executivo do Estado de Goiás, exceto se já houver transcorrido, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo total definido no contrato e respectivos

aditivos, ressalvadas, ainda, as acumulações de cargos/empregos previstas na Constituição Federal.

4.2.3.1 O disposto no subitem anterior não se aplica ao caso em que a nova contratação for realizada pelo mesmo órgão/entidade que firmou o contrato temporário em andamento.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato nesta Seleção implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para função, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Recomendamos ao candidato que antes de efetuar a inscrição, leia atentamente este Edital e verifique se atende aos requisitos exigidos para a Função escolhida, mencionados no Item 3 deste Edital.

5.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no **PORTAL DE SELEÇÃO**, endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br/>, conforme o período previsto no Cronograma deste Edital.

5.3.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais).

5.3.2 O candidato que realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto, pagável na rede bancária credenciada (Itaú, Caixa Econômica, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob e Sicredi).

5.4 O candidato poderá se inscrever para apenas um cargo/função.

5.4.1 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou por cadastro incorreto realizado pelo candidato.

5.4.2 Caso necessário, estará disponível no **PORTAL DE SELEÇÃO**, endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br/sobre-portal>, na opção “Manual de Inscrição” documento que orienta a realização do cadastro e inscrição no **PORTAL DE SELEÇÃO**.

5.4.3 No **PORTAL DE SELEÇÃO**, o candidato deverá preencher os dados do cadastro geral (Dados Gerais, Formação Acadêmica, Experiências Profissionais e Documentação) de acordo com os seus documentos, observando-se rigorosamente o preenchimento correto de todas as informações, e, ainda, deverá anexar (fazer upload) todos os documentos comprobatórios, sob pena de não receber a pontuação correspondente ou de ter o pedido de isenção indeferido pela Comissão, se for o caso.

5.4.4 Ao preencher os dados de cadastro e finalizar a inscrição, o candidato receberá uma pontuação que será totalizada de acordo com os critérios constantes no Quadro de Pontuação da Análise Curricular deste Edital.

5.4.5 Durante o período de inscrições, havendo necessidade, o candidato poderá alterar os dados referentes a formação acadêmica e/ou experiências profissionais, caso em que a pontuação será atualizada automaticamente. Encerradas as inscrições, a pontuação não será mais alterada.

5.5 As inscrições serão analisadas pela Comissão da Seleção e aquelas que não estiverem de acordo com as

condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

6 - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Será concedida isenção da taxa de inscrição, mediante análise e deferimento da Comissão do Processo Seletivo, aos candidatos que após realizarem a sua inscrição no PORTAL DE SELEÇÃO, solicitarem a isenção da taxa, comprovando os seguintes requisitos:

6.1.1 Ser membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos, mediante comprovantes de rendimento ou prova de que é beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda, nos termos da Lei nº19.587/2017;

6.1.2 Ser doador de sangue, desde que comprove a condição de doador regular, por, pelo menos, 3 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital;

6.1.3 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.1.3.1 A isenção mencionada no subitem 6.1.3 deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, conteúdo:

6.1.3.1.1 Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

6.1.3.1.2 Declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 6.1.2.

6.1.3.2 O candidato inscrito no CadÚnico que solicitar a isenção da taxa de inscrição, deverá selecionar a opção "baixa renda" durante o requerimento no PORTAL DE SELEÇÃO.

6.2 A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada pelo candidato no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br/>, após efetuada a sua inscrição. O campo para solicitar a isenção estará disponível no Painel do Candidato (Meus Certames), na área do respectivo Processo Seletivo. O candidato deverá anexar (fazer upload) dos documentos comprobatórios que atestem o atendimento aos subitens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3 deste Edital.

6.3 No momento da solicitação de isenção, para comprovar o atendimento aos requisitos dos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 deste Edital, o candidato deverá fazer o upload dos seguintes documentos:

6.3.1 Para renda familiar inferior a 2 (dois) salários mínimos: comprovante oficial de renda (Contracheque/Holerite), de um dos 03 (três) últimos meses anteriores à publicação do Edital, especificando receber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos,; OU Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho (anexar a primeira página anterior e a subsequente ao último contrato registrado); OU *Comprovante atualizado nos últimos 02 (dois) anos a contar da data da análise da solicitação*, de cadastro no CadÚnico, que comprove renda inferior a 2 (dois) salários mínimos OU Certidão ou declaração equivalente, expedida no presente ano por órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda;

6.3.2 Para doador regular de sangue: Certidão ou Declaração expedida por órgão de saúde que comprove ao menos 3 (três) doações em um período de 12 (doze) meses anteriores a publicação deste Edital;

6.3.3 Para o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico: comprovante atualizado nos últimos 02 (dois) anos a contar da data da análise da solicitação, de cadastro no CadÚnico e Certidão ou Declaração expedida por órgão de saúde que comprove ao menos 3 (três) doações em um período de 12 (doze) meses anteriores a publicação deste Edital.

6.3.3.1 A SEAD consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, sendo que a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4 Para ter o seu pedido de isenção analisado, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar no campo de cadastro “Documentação” do PORTAL DE SELEÇÃO, o seu CPF e documento de Identificação com foto.

6.5 Será motivo de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição:

6.5.1 Não anexar no PORTAL DE SELEÇÃO o CPF e Documento de Identificação com foto;

6.5.2 Anexar documentos ilegíveis;

6.5.3 Anexar documentação incompleta ou fora dos critérios estabelecidos nos subitens 6.3.1, 6. 3.2 e 6.3.3 deste Edital;

6.5.4 Informação de renda fora do perfil.

6. Ainda, não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

6.6.1 Omitir informações ou torná-las inverídicas;

6.6.2 Fraudar ou falsificar documentação;

6.6.3 Não observar a forma, prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

6.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o dispositivo no parágrafo único do artigo 10 do Decreto 83.936/1979.

6.8 A SEAD poderá consultar os órgãos responsáveis para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a fim de proceder à análise para concessão da isenção.

6.9 Os Resultados Preliminar e Final das solicitações de isenção de taxa de inscrição serão divulgados no PORTAL DE SELEÇÃO, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

6.10 A SEAD não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida presente na documentação comprobatória ou por falha no cadastro das informações.

6.11 O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido, caso tenha interesse, poderá imprimir o boleto e efetuar o pagamento até a data limite prevista no cronograma deste Edital. O boleto estará disponível no PORTAL DE SELEÇÃO, no Painel do Candidato.

7 - SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

7.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todas as condições exigidas para a contratação.

7.2 As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Estadual nº 14.715/2004, é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas reservadas, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

7.3 Das vagas destinadas ao Processo Seletivo Simplificado, definidas no subitem 3.8.1 deste Edital, 5% (cinco por cento) serão oferecidas para os candidatos cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, conforme a Lei Estadual nº 14.715/2004.

7.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 14.715/2004.

7.5 Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso da reprovação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

7.5.1 Em atendimento a Lei Estadual 14.715/2004, os candidatos de Karatê comprovadamente com deficiência e classificados no processo seletivo para a cidade de Trindade, terão preferência na ordem de convocação.

7.6 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato que optar em concorrer como deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de pontuação previstos no quadro do subitem 10.7 deste Edital (Quadro de Pontuação da Análise Curricular).

7.7 Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no momento do cadastro (Dados Gerais) realizado no **PORTAL de SELEÇÃO**, endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br/>, declarar que é candidato com deficiência, informando a “Espécie da deficiência”, o “CID-10”, e, ainda, anexar (fazer Upload) de Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

7.8 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

7.8.1 constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

7.8.2 descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

7.8.3 constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

7.8.4 no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;

7.8.5 no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;

7.8.6 no caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

7.9 Caso o candidato não assinalar o desejo de concorrer a vaga reservada às pessoas com deficiência ou assinalar e não cumprir os procedimentos descritos neste Edital, perderá o direito à vaga reservada em tais condições e, conseqüentemente, concorrerá a vaga da ampla concorrência.

7.10 Os candidatos que optarem em concorrer as vagas reservadas às pessoas com deficiência serão submetidos à Avaliação por Equipe Multiprofissional, conforme data definida no cronograma deste Edital, para confirmar a deficiência informada e, ainda, avaliar se a deficiência é compatível com o cargo/função pleiteado, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 14.715/2004.

7.10.1 A Avaliação ocorrerá na Escola de Governo, situada na Rua C135, Qd 291, Lt 03, Jardim América, em Goiânia.

7.11 Havendo necessidade, por ocasião da perícia médica, o médico responsável poderá solicitar exames complementares.

7.12 O candidato que não for considerado deficiente e/ou sua deficiência apresentada não se enquadrar dentre aquelas previstas na Lei será remanejado para a ampla concorrência.

7.13 No caso em que a deficiência for incompatível com as atribuições da função escolhida, o candidato será eliminado do Processo, ou terá o seu contrato rescindido, caso já esteja contratado.

7.14 Informações adicionais sobre a Avaliação pela Equipe Multiprofissional constarão no Edital específico de Convocação.

8 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1 Os pedidos de inscrição serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e aqueles que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

8.2 As inscrições serão homologadas conforme cronograma deste edital e o candidato poderá ter acesso à homologação de sua inscrição, no sítio selecao.go.gov.br, em lista publicada e divulgada.

9 - DAS ETAPAS

9.1 A seleção dos candidatos será realizada em 02 (duas) etapas, sendo elas:

9.1.1 1º Etapa: Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório;

9.1.2 2º Etapa: Prova Didática, de caráter classificatório e eliminatório.

10 - DA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR

10.1 A Pontuação do candidato será gerada e poderá ser visualizada no momento da inscrição no PORTAL de

SELEÇÃO, endereço eletrônico selecao.go.gov.br, após efetuado o cadastro dos cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais, com o upload de todos os documentos correspondentes.

10.2 A Pontuação Geral de todos os candidatos será divulgada conforme data prevista no Cronograma deste Edital, com base nas informações cadastradas e pontuadas no PORTAL de SELEÇÃO (cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais).

10.3 O candidato que obtiver a nota menor ou igual a 5 (cinco) pontos na Pontuação Geral será eliminado do Processo Seletivo e não participará da 1ª Etapa – Análise Curricular.

10.4 Respeitados os empates na última posição, participarão da 1ª Etapa – Análise Curricular, os candidatos com as melhores pontuações serão classificados na Pontuação Geral dos candidatos, até o limite máximo de 5 (cinco) vezes o número das vagas, por cargo/função, conforme o quadro abaixo:

Cargo/Função/Código	Localidade	Total de Vagas Ampla Concorrência Para análise curricular	Total de Vagas PCD Para análise curricular	Total de Vagas Para análise curricular
Professor de Educação Física (Paradesporto/ Esporte Paralímpico)	Catalão	05	-	05
Professor de Educação Física (Paradesporto/ Esporte Paralímpico)	Cidade Ocidental	05	-	05
Professor de Educação Física (Paradesporto/ Esporte Paralímpico)	Inhumas	05	-	05
Professor de Educação Física (Paradesporto/ Esporte Paralímpico)	Itapaci	05	-	05
Professor de Educação Física (Paradesporto/ Esporte Paralímpico)	Rio Verde	05	-	05
Professor de Educação Física (Paradesporto/ Esporte Paralímpico)	Valparaíso de Goiás	05	-	05

Cargo/Função/Código	Localidade	Total de Vagas Ampla Concorrência Para análise curricular	Total de Vagas PCD Para análise curricular	Total de Vagas Para análise curricular
Professor de Educação Física (Paradesporto/ Esporte Paralímpico)	Silvânia	05	-	05
Professor de Educação Física Karatê	Trindade	05		05
Professor de Educação Física Judô	Trindade	05	-	05
Professor de Educação Física Karatê	Cabeceiras	05		05
TOTAL		45	05	50

10.4.1 Os candidatos que não forem selecionados na **Pontuação Geral** para participar da Análise Curricular não terão classificação alguma e estarão eliminados do Processo Seletivo.

10.4.2 O candidato convocado para a etapa de Análise Curricular que não comprovar, por meio dos documentos apresentados e pontuados na inscrição, a escolaridade e a experiência profissional requerida para o cargo/função escolhido (subitem 3.2), receberá pontuação “zero” no Resultado da Análise Curricular, e estará eliminado deste Processo Seletivo.

10.5 A Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, terá a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, subdivididos em Cursos Complementares (02 pontos), Formação Acadêmica (06 pontos) e Experiência Profissional (42 pontos).

10.6 O candidato que não obtiver, no mínimo, 5 (cinco) pontos na nota final da Análise Curricular estará eliminado deste Processo Seletivo.

10.7 O detalhamento das pontuações de cada critério está apresentado abaixo, no Quadro de Pontuação da Análise Curricular:

Quadro de Pontuação da Análise Curricular		
Cargo/Função: Professor de Educação Física (Paradesporto/Esporte Paralímpico), Professor de Karatê e Professor de Judô		
CURSOS COMPLEMENTARES	Pontos por Curso	Máximo de Pontos
<ul style="list-style-type: none"> • - No máximo 04 Cursos; - Cursos com carga horária mínima de 20 horas; - A lista dos Cursos que serão aceitos e pontuados consta no subitem 10.7.1.1 deste Edital; 	0,5	2,0
Subtotal Cursos	2,0	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos por Curso	Máximo de Pontos
Graduação <ul style="list-style-type: none"> • - No máximo 01 Graduação - Graduação na área do cargo/função escolhido 	1,0	1,0
Especialização <ul style="list-style-type: none"> • - No máximo 02 Especializações - Carga horária mínima de 360 horas - Especialização na área do cargo/função escolhido 	1,0	2,0
Mestrado <ul style="list-style-type: none"> • - No máximo 01 Mestrado - Mestrado na área do cargo/função escolhido 	1,5	1,5
Doutorado <ul style="list-style-type: none"> • - No máximo de 01 doutorado - Doutorado na área do cargo/função escolhido 	1,5	1,5
Subtotal Formação	6,0	

Quadro de Pontuação da Análise Curricular		
Cargo/Função: Professor de Educação Física (Paradesporto/Esporte Paralímpico), Professor de Karatê e Professor de Judô		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos por mês	Máximo de Pontos
<ul style="list-style-type: none"> • - Máximo de 60 meses - Experiência na área do cargo/função escolhido - Experiência adquirida após a conclusão da Graduação 	0,7	42,0
Subtotal Experiência	42,0	
TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR	50,0	

10.7.1 Descrição do Quadro de Pontuação da Análise Curricular:

10.7.1.1 **Cursos Complementares:** Cada curso complementar valerá 0,5 (cinco décimos) pontos, sendo pontuados até 04 (quatro) cursos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.

10.7.1.1.1 Para professores de Paradesporto e Paralímpico serão aceitos e pontuados o curso do Movimento Paralímpico: Fundamentos Básicos do Esporte e/ou na área do Paradesporto ou Esporte Paralímpico, e habilitações técnicas canceladas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro.

10.7.1.1.2 Para professores de Karatê e Judô, serão aceitos cursos de arbitragem e/ou seminários e cursos em competições.

10.7.1.2 **Formação Acadêmica:** Será pontuado apenas um curso de graduação que valerá 1,0 (um) ponto, desde que seja na área do cargo/função escolhido; cada **especialização** valerá 1,0 (um) ponto, sendo pontuadas até 02 (duas) especializações, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme o artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 001 de 8 de junho de 2007; Para o curso de **Mestrado** serão atribuídos 1,5 (um inteiro e cinco décimos) pontos e para o **Doutorado** 1,5 (um inteiro e cinco décimos) pontos, limitados a apenas um curso cada, todos deverão ser na área do cargo/função escolhido.

10.7.1.3 Experiência Profissional: Serão pontuados até 60 (sessenta) meses de experiência profissional, sendo 0,7 (sete décimos) por mês trabalhado; a experiência deverá ser na área do cargo/função escolhido; Somente será aceita experiência adquirida após a conclusão da Graduação.

10.7.1.4 A experiência profissional será apurada pelo número total de dias que serão transformados em meses trabalhados, sendo o mês equivalente a 30 dias.

10.7.1.4.1 Não serão pontuadas experiências profissionais concomitantes, ou seja, relativas ao mesmo período.

10.7.2 Caso o candidato apresente cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais inerentes a outras áreas, que não as solicitadas, a pontuação será revista pela Comissão Especial do Processo, no momento da Análise Curricular.

11 - DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA COMPROVAÇÃO DO CURSO COMPLEMENTAR, FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

11.1 A pontuação recebida na Inscrição somente será validada pela Comissão se anexados no momento do cadastro no PORTAL DE SELEÇÃO, no formato .pdf, os seguintes documentos comprobatórios:

<p>Requisitos Exigidos (Ver Item 3.2 e subitens 4.6 e 4.7 deste Edital)</p>	<p>Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do curso superior, conforme o cargo/função escolhido. É OBRIGATÓRIO cadastrar e fazer o Upload da cópia do documento de conclusão do Curso Superior para verificação do ano de sua conclusão. A Carteira de Registro no Conselho Regional de Educação Física - (CREF 14) deverá ser apresentada ato da contratação. No ato da contratação o candidato deverá apresentar, ainda, Certidão de Negativa de Regularidade junto ao Conselho da categoria e o Currículo Lattes atualizado.</p>
<p>Curso Complementar</p>	<p>Cópia do certificado de conclusão do curso complementar, fornecido por Instituição inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.</p>
<p>Formação Acadêmica</p>	<p>Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do curso de especialização, mestrado ou doutorado. Cursos de pós-graduação de Universidades estrangeiras só serão aceitos com o devido reconhecimento por Universidades Brasileiras regularmente credenciadas pelo MEC.</p>

<p>Experiência Profissional</p>	<p>* No Setor Privado: Preencher, assinar e fazer upload da Declaração de Experiência no Setor Privado, disponível no subitem 12.8.1 deste Edital, declarando ter trabalhado no Setor Privado e informando o período de trabalho, com início e fim, se for o caso, a Instituição e a Unidade de lotação, além do cargo/função e atividades exercidas, que DEVERÁ vir acompanhada da: - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, do verso e as que comprovem a experiência profissional. <u>OU</u> - Cópia do contrato de trabalho ACRESCIDA da cópia do último contracheque recebido ou de Declaração de tempo de serviço, em papel timbrado da Instituição contratante com CNPJ, devidamente datada e assinada pelo Titular da Instituição OU da área de Pessoal OU da respectiva área técnica, informando o período da contratação, com início e fim, se for o caso, e a função/atividade desenvolvida. ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.</p>
<p>Experiência Profissional</p>	<p>* No Setor Público Preencher, assinar e fazer upload da Declaração de Experiência no Setor Público, disponível no subitem 12.8.2 deste Edital, declarando ter trabalhado no serviço público e informando o período de trabalho, com início e fim, se for o caso, a Instituição e a Unidade de lotação, além do cargo/função e atividades exercidas, que DEVERÁ vir acompanhada da: - Cópia do contrato de trabalho ACRESCIDA do último contracheque recebido ou outro documento que comprove a função, as atividades e o período trabalhado. <u>OU</u> - Declaração ou Certidão de tempo de serviço, ambas em papel timbrado da Instituição contratante com CNPJ, devidamente datadas e assinadas pelo Titular da Instituição <u>OU</u> da área de Pessoal <u>OU</u> da respectiva área técnica, informando o período da contratação, com início e fim, se for o caso, e a função/atividade desenvolvida. ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.</p> <p>* Profissional Autônomo/ Liberal - Preencher, assinar e fazer upload da Declaração de Experiência como Profissional Autônomo/Liberal, disponível no subitem 12.8.3 deste Edital, informando o período e a espécie do serviço realizado, que DEVERÁ vir acompanhada da: - Cópia dos comprovantes de pagamento: da guia de pagamento autônomo (RPA). ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.</p>

11.2 O candidato deverá fazer o upload das Declarações (no caso da comprovação da experiência profissional) e dos documentos comprobatórios da Graduação, dos cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais, no PORTAL DE SELEÇÃO, em formato .pdf., no momento do cadastro/inscrição.

11.3 A veracidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará eliminação do processo.

11.4 Os documentos serão analisados e avaliados pela Comissão Especial do Certame e o resultado publicado no endereço eletrônico selecao.go.gov.br, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

11.5 Os candidatos que não apresentarem os documentos de acordo com a pontuação gerada na inscrição ou que estiverem em desacordo com os critérios deste Edital, ou ainda, apresentarem documentos ilegíveis, terão sua pontuação revisada pela Comissão Especial do Processo.

11.5.1 A Comissão Especial poderá considerar outros documentos que não os listados na relação do quadro acima (experiência profissional), desde que reste comprovada a experiência profissional adquirida pelo candidato.

11.6 O resultado da 1ª etapa será a somatória da pontuação dos Cursos Complementares, Formação Acadêmica e Experiências Profissionais validados pela Comissão Especial do Processo Seletivo, conforme os critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular.

11.7 O Resultado Definitivo da 1ª etapa será divulgado na data prevista no cronograma deste Edital.

11.8 MODELOS DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

11.8.1 Modelo de Declaração de Experiência no Setor Privado

MODELO I

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO SETOR PRIVADO

Eu _____ RG Nº _____ e CPF nº _____
_____ declaro ter experiência no serviço privado, com registro em carteira de trabalho ou contrato,
nos termos seguintes:

Instituição/Unidade:

Cargo/Função:

Atividades Desenvolvidas:

Início:

Fim:

ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os

documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado. Declaro que as

informações acima são verdadeiras, sob as penas cabíveis.

Goiânia, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

11.8.2 Modelo de Declaração de Experiência no Setor Público

MODELO II

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO SETOR PÚBLICO

Eu _____ RG Nº _____ e CPF nº _____
_____ declaro ter experiência no serviço público, nos termos seguintes:

Instituição/Unidade:

Cargo/Função:

Atividades Desenvolvidas:

Início:

Fim:

ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado. Declaro que as

informações acima são verdadeiras, sob as penas cabíveis.

Goiânia, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

11.8.3 Modelo de Declaração de Experiência como Profissional Autônomo / Liberal

MODELO III

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO / LIBERAL

Eu, _____, CPF nº _____ residente e domiciliado
_____, nº _____, bairro _____, na cidade de
_____, estado de _____, declaro ter experiência como Profissional Autônomo ou
Liberal, nos termos seguintes:

Atividades Desenvolvidas:

Início:

Fim:

ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.

Declaro que as informações acima são verdadeiras, sob as penas cabíveis.

Goiânia, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

12 - DA 2ª ETAPA - PROVA DIDÁTICA

12.1 Respeitados os empates na última posição, serão convocados para a Prova Didática os candidatos com as

melhores pontuações na classificação na Análise Curricular, até o limite máximo de 3 (três) vezes o número das vagas, por cargo/função, definidas no Item 3 deste Edital, conforme o quadro abaixo:

Cargo/Função/Código	Localidade	Total de Vagas Ampla Concorrência Para Prova Didática	Total de Vagas PCD Para Prova Didática	Total de Vagas Para Prova Didática
Professor de Educação Física (Paradesporto/ Esporte Paralímpico)	Catalão	03	-	03
Professor de Educação Física (Paradesporto/ Esporte Paralímpico)	Cidade Ocidental	03	-	03
Professor de Educação Física (Paradesporto/ Esporte Paralímpico)	Inhumas	03	-	03
Professor de Educação Física (Paradesporto/ Esporte Paralímpico)	Itapaci	03	-	03
Professor de Educação Física (Paradesporto/ Esporte Paralímpico)	Rio Verde	03	-	03
Professor de Educação Física (Paradesporto/ Esporte Paralímpico)	Valparaíso de Goiás	03	-	03
Professor de Educação Física (Paradesporto/ Esporte Paralímpico)	Silvânia	03	-	03
Professor de Educação Física Judô	Trindade	03	-	03
Professor de Educação Física Karatê	Trindade	03		03
Professor de Educação Física Karatê	Cabeceiras	03		03
TOTAL		27	03	30

12.2 Os candidatos que não forem convocados para a etapa da Prova didática estarão eliminados do processo seletivo.

12.3 As provas didáticas ocorrerão por Videoconferência ou Videochamada, nas datas previstas no cronograma deste Edital, conforme critérios, ferramentas e horários que serão divulgados no Edital de Convocação para a Prova didática.

12.4 A etapa de prova didática será de caráter eliminatório e classificatório e terá um valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

12.5 O candidato deverá fazer o upload do plano de aula detalhado, de acordo com Anexo I, em formato pdf na data prevista no cronograma deste edital. O plano de aula deverá considerar o período máximo de 30 minutos.

12.5.1 O candidato ao cargo/função de Professor de Educação Física - Judô e Karatê deverá fazer o upload do plano de aula detalhado e do comprovante da faixa preta requerida para a função, no mesmo arquivo.

12.5.2 A Prova didática será realizada por Banca Examinadora constituída por Portaria Específica do Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

12.6 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por problemas técnicos do candidato, e não concederá o direito ao reagendamento em caso de problemas de conectividade ou qualidade do sinal que possam impossibilitar a realização da Prova didática no horário agendado.

12.7 O não comparecimento do candidato à Prova Didática implicará em sua eliminação automática.

12.8 Na Prova Didática o candidato será avaliado com base nos eixos temáticos e referências bibliográficas descritos no Anexo II, além do conhecimento e habilidades adquiridos em sua experiência profissional;

12.9 As experiências requeridas mencionadas para cada cargo/função neste Edital serão averiguadas no momento da Prova didática e avaliadas durante a vigência do contrato.

12.9.1 Durante a vigência do contrato, se constatado que o servidor contratado não possui a experiência requeridas para o cargo/função escolhido, o contrato poderá ser rescindido.

12.10 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos nesta etapa.

12.11 O Resultado Preliminar e Definitivo da 2ª etapa serão divulgados na data prevista neste Edital.

12.12 Informações complementares acerca da etapa de Prova didática serão fornecidas no edital de convocação.

13 - DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 A nota final do Processo Seletivo será de até 100 (cem) pontos, obtida de acordo com a equação abaixo:

NF = NAC + NPD, onde:

NF = nota final

NAC = nota da análise curricular

NPD = nota da prova didática

13.2 Serão considerados **CLASSIFICADOS** neste Processo Seletivo todos os candidatos que após o somatório da nota final estiverem dentro do número das vagas mencionadas no Item 3 (Quadro I) deste Edital.

13.3 Os candidatos aprovados na etapa de Prova didática, mas que não estiverem **CLASSIFICADOS**, conforme o subitem anterior, serão considerados **HABILITADOS** e comporão o **BANCO DE HABILITADOS**, conforme as vagas abaixo:

Cargo/Função/Código	Localidade	Total de Vagas Ampla Concorrência Para Banco de Habilitados	Total de Vagas PCD Para Banco de Habilitados	Total de Vagas Para Banco de Habilitados
Professor de Educação Física (Paradesporto/ Esporte Paralímpico)	Catalão	02	-	02
Professor de Educação Física (Paradesporto/ Esporte Paralímpico)	Cidade Ocidental	02	-	02
Professor de Educação Física (Paradesporto/ Esporte Paralímpico)	Inhumas	02	-	02
Professor de Educação Física (Paradesporto/ Esporte Paralímpico)	Itapaci	02	-	02
Professor de Educação Física (Paradesporto/ Esporte Paralímpico)	Rio Verde	02	-	02
Professor de Educação Física (Paradesporto/ Esporte Paralímpico)	Valparaíso de Goiás	02	-	02
Professor de Educação Física (Paradesporto/ Esporte Paralímpico)	Silvânia	02	-	02
Professor de Educação Física Judô	Trindade	02	-	02

Cargo/Função/Código	Localidade	Total de Vagas Ampla Concorrência Para Banco de Habilitados	Total de Vagas PCD Para Banco de Habilitados	Total de Vagas Para Banco de Habilitados
Professor de Educação Física Karatê	Trindade	02		02
Professor de Educação Física Karatê	Cabeceiras	02		02
TOTAL		18	02	20

13.4 Os candidatos que estiverem no banco de habilitados poderão ser convocados durante o período de validade do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vaga, a critério da Administração Pública.

13.5 Todos os candidatos que não constarem na lista de classificados ou na lista do banco de habilitados não terão classificação alguma e estarão eliminados do Processo Seletivo.

13.6 Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

13.7 Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

13.7.1 Maior nota na Prova Didática;

13.7.2 Maior nota na Análise Curricular;

13.7.3 Maior idade.

13.8 O Resultado Preliminar e Final do Processo Seletivo serão divulgados em ordem decrescente de pontuação, contendo as notas obtidas na Análise Curricular e Prova Didática, na data especificada no

Cronograma.

13.9 O Resultado Final e sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás, contendo o nome do candidato classificado e/ou habilitado e a classificação em ordem decrescente da pontuação final obtida.

13.10 A homologação do resultado final do Processo Seletivo é de competência do Secretário de Estado de Administração.

14 - DOS RECURSOS

14.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o:

14.1.1 Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

14.1.2 Resultado preliminar da solicitação de reserva de vagas para pessoas com deficiência;

14.1.3 Resultado preliminar das Inscrições indeferidas;

14.1.4 Resultado preliminar da 1ª Etapa - Análise Curricular;

14.1.5 Resultado preliminar da 2ª Etapa - Prova Didática;

14.1.6 Resultado preliminar da avaliação multiprofissional;

14.1.7 Resultado preliminar do certame.

14.2 Os prazos e horários para interposição de recursos constam no cronograma deste edital.

14.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

14.4 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

14.5 Os recursos deverão ser feitos ONLINE NO PORTAL DE SELEÇÃO, ou seja, no mesmo ambiente utilizado para o preenchimento do Cadastro Geral e inscrição.

14.6 Os recursos que não forem encaminhados de acordo com este Edital, não serão analisados.

14.7 Não haverá nenhum tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas bancas examinadoras.

14.8 Na análise dos recursos interpostos a Comissão Especial do Processo Seletivo determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá se for o caso, alterar o resultado.

14.9 A decisão dos recursos será disponibilizada exclusivamente ao interessado. Para tomar conhecimento do inteiro teor do parecer, o interessado deverá acessar O PORTAL DE SELEÇÃO - PAINEL DO CANDIDATO, a partir da data e horário especificados no Cronograma.

15 - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e ainda aquele que:

15.1.1 não atender às datas e horários de realização das etapas do Processo Seletivo, divulgadas nos termos deste Edital;

- 15.1.2 obtiver nota inferior a 5 (cinco) na Pontuação Geral dos candidatos;
- 15.1.3 não for convocado para a 1ª Etapa - Análise Curricular;
- 15.1.4 obtiver nota inferior a 5 (cinco) pontos na 1ª Etapa - Análise Curricular;
- 15.1.5 não for convocado para a 2ª Etapa - Prova Didática;
- 15.1.6 não comparecer ou participar da Prova Didática;
- 15.1.7 obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos na 2ª Etapa - Prova Didática;
- 15.1.8 não comparecer ou participar da avaliação da Equipe Multiprofissional;
- 15.1.9 Tiver deficiência incompatível com as atividades do cargo/função escolhido, conforme avaliação pela Equipe Multiprofissional;
- 15.1.10 mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer um dos profissionais incumbidas da realização das etapas do Processo Seletivo;
- 15.1.11 fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.

16 - DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO

- 16.1 O candidato classificado ou habilitado será convocado para assumir o cargo/função, até o limite do prazo de validade do Processo Seletivo, observando-se o exclusivo interesse da SEL.
- 16.2 A ordem de convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de pontuação.
- 16.3 A convocação é de responsabilidade da SEL.
- 16.4 É responsabilidade do candidato o acompanhamento permanente de todas as convocações e divulgações, de acordo com os itens anteriores.
- 16.5 A convocação será divulgada por meio de Edital, publicado no endereço eletrônico da Secretaria de Esporte e Lazer.
- 16.6 O candidato deverá apresentar-se para assinatura do contrato, na data estipulada no edital de convocação para contratação.
- 16.7 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será declarado desistente, e convocado o candidato subsequente.
- 16.8 No caso de desistência formal ou informal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.
- 16.9 Os servidores serão lotados conforme quadro de distribuição de vagas no item 3.8 deste edital.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

17.2 As disposições e instruções contidas nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão Especial do Processo Seletivo no endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br> são normas que passarão a integrar o presente Edital.

17.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos do cronograma e dos Editais de convocação deste certame.

17.4 O endereço eletrônico do certame é selecao.adminitracao@goias.gov.br.

17.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

17.6 Após a homologação final do certame, caso necessitem, os candidatos classificados e habilitados deverão atualizar os seus dados cadastrais junto à SEL.

17.7 Após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo e a assinatura dos contratos, persistindo vagas a serem preenchidas, a Comissão Especial publicará novo edital contendo apenas o cargo, as vagas, os requisitos, a remuneração e o cronograma, permanecendo todas as regras estabelecidas neste Edital.

Goiânia, 06 de julho de 2021.

Bruno D'Abadia Magalhães

Secretário de Estado de Administração

ANEXO I - A PLANO DE AULA EDUCAÇÃO FISICA PARADESPORTO

MODELO DE PLANO DE AULA			
Data: / / Tempo previsto: até 30 min Início às: - Término às: -			
Nome completo do(a) candidato(a):			
Tema da Prova Didática:			
Objetivo geral da aula:			
Estágios da Aula	Procedimentos	Recursos Didáticos	Tempo
Abertura (apresentar-se do ponto de vista profissional estabelecendo relação com o conteúdo a ser ministrado).			
Conexão entre abertura e apresentação (informar o objetivo da aula, o conteúdo a ser tratado, práticas e materiais a serem adotados e outras informações pertinentes sobre o que e como será abordado o tema).			
Apresentação do Conteúdo (expor em primeiro lugar as ideias gerais e depois diferenciá-las; apresente fatos e situações concretas para comprovar princípios e conceitos; identifique uma ideia central que traga unidade a sua exposição).			
Práticas (demonstrar ou simplesmente apresentar, citar, enumerar, indicar exercícios realizados, cases e aplicações relativas ao conteúdo ministrado).			
Encerramento (fundamentar o conteúdo tratado e concluir resgatando o cerne de sua exposição).			
Assinatura do Candidato(a)			

ANEXO II EIXOS TEMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Eixos Temáticos:

1. Atividade Física para pessoas com deficiência e inclusão;
2. Esporte paralímpico e aspectos sociais.

Referências Bibliográficas do Paradesporto

GORGATTI, M. G.I.; COSTA, R. F.; Atividade Física Adaptada: qualidade de vida para pessoas com necessidades especiais. Barueri: Ed. Manole, 2005.

WINCKLER, Ciro; MELLO, Marco Tulio de. Esporte Paralímpico. 1ª edição. Rio de Janeiro: Ed. Atheneu Rio, 2012.

PENA, LUÍS GUSTAVO DE SOUZA. O esporte paraolímpico na formação do profissional de Educação Física: percepção de professores e acadêmicos. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Pós - Graduação Faculdade de Educação Física, UNICAMP. Campinas 2013. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=000902349>

MARQUES, R. F. R. et al. Esporte olímpico e paralímpico: coincidências, divergências e especificidades numa perspectiva contemporânea. Revista brasileira de Educação Física Esportiva: São Paulo, v.23, n.4, p.365-77, out./dez. 2009. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1807-5092009000400006&script=sci_abstract&tIng=pt

ANEXO III - PLANO DE AULA JUDÔ

MODELO DE PLANO DE AULA			
Data: / / Tempo previsto: até 30 min Início às: - Término às: -			
Nome completo do(a) candidato(a)			
Terna da Prova Didática. Inclusão e desenvolvimento esportivo para crianças e adolescentes .			
Objetivo geral da aula:			
Estágio da Aula	Procedimentos	Recursos Didáticos	Tempo
Abertura: (considere apresentar-se do ponto de vista profissional estabelecendo relação com o conteúdo a ser ministrado)	<p>A Saudação é o primeiro passo após adentrar no Dojo .</p> <p>A prática do Judô é regida pela cortesia, respeito e amabilidade. As saudações (Reis) inicial e final são momentos importantes.</p> <p>1° Rei inicial</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ritsurei (em pé) -Zarei (ajoelhado) 		5 minutos
Conexão entre abertura e apresentação: (considere informar o objetivo da aula, o conteúdo a ser tratado, práticas e materiais a serem adotados e outras informações pertinentes sobre o que e como será abordado problematizado o tema)	1° - Aquecimento - série de exercícios como correr de frente, de costas, de lado, agachado, em posições de bichos, fazer flexão, dar cambalhotas de frente e costas dentre outras movimentações que aparentemente parecem brincadeira mas que possuem um sentido pedagógico. O objetivo de todas elas é trabalhar o condicionamento físico e fortalecer o corpo para que os judocas consigam repetir os golpes que serão ensinados	Cones, a própria faixa de Karatê , o próprio Kimono , bambolês, elásticos, bola de vários tamanhos, obstáculos com materiais reciclados.	5 minutos
Apresentação do Conteúdo: (considere expor em primeiro lugar as ideias mais gerais para depois ir diferenciando-as; apresente fatos e situações concretas para comprovar princípios e conceitos; identifique uma ideia central que traga unidade à sua exposição)	<p>Toda a metodologia deve ser aplicada levando em consideração a idade do praticante.</p> <p>Cada grupo de idade tem um cronograma específico , pois deve se respeitar a especificidade de cada idade .</p> <p>Sendo dividido em três grupos ;</p> <ul style="list-style-type: none"> -4 a 6 anos -7 a 9 anos -Acima 10 anos <p>(Podendo iniciar nas competições) .</p>		5 minutos

<p>Práticas: (considere demonstrar ou simplesmente apresentar, citar, enumerar, indicar exercícios realizados, cases e aplicações relativas ao conteúdo ministrado)</p>	<p>2° - Queda - essencial no aprendizado do Judô Em todas as aulas os alunos aprendem, reaprendem e se aprimoram na arte de cair no solo, sem se machucar. E também, é claro, treinam a capacidade de levantar-se apto para continuar lutando ou apenas treinando.</p> <p>3° - Treino dos golpes Uchi Komi Nage no Kata - o sensei (professor) ensina golpes com grau de complexidade compatível com a idade, o preparo físico e emocional dos alunos. Ressalta-se que eles devem ser praticados com técnica, sempre sem a intenção de machucar o oponente. As crianças repetem o que aprenderam e treinam em duplas.</p> <p>4° - Lutas - normalmente essa parte da aula só acontece para turmas um pouco mais avançadas, como por exemplo, a partir dos 8 anos. Muitas escolas optam por não adotar a luta para crianças pequenas. Quando acontecem, o objetivo é repetir os golpes aprendidos numa situação espontânea de luta, guiada e orientada pelo professor, assim como estimular o praticante a lidar com o oponente, que sempre apresentará desafios imprevisíveis.</p>		<p>10 minutos</p>
<p>Encerramento: (considere apresentar as referências bibliográficas que fundamentam o conteúdo tratado e conclua resgatando o cerne de sua exposição)</p>	<p>Relaxamento - alongamento ou alguma brincadeira no chão para acalmar os ânimos e descansar o corpo.</p>		<p>5 minutos</p>
<p>Assinatura do Candidato(a)</p>			

ANEXO II - EIXOS TEMÁTICOS

Eixos Temáticos:

Inclusão e desenvolvimento esportivo para crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade .

ANEXO IV - PLANO DE AULA KARATÊ

MODELO DE PLANO DE AULA			
Data: / / Tempo previsto: até 30 min Início às: - Término às: -			
Nome completo do(a) candidato(a)			
Terna da Prova Didática. Inclusão e desenvolvimento esportivo para crianças e adolescentes .			
Objetivo geral da aula:			
Estágio da Aula	Procedimentos	Recursos Didáticos	Tempo
Abertura: (considere apresentar-se do ponto de vista profissional estabelecendo relação com o conteúdo a ser ministrado)	<p>A Saudação é o primeiro passo após adentrar no Dojo .</p> <p>A prática do Karatê é regida pela cortesia, respeito e amabilidade. As saudações (Reis) inicial e final são momentos importantes.</p> <p>1° Rei inicial</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ritsurei (em pé) -Zarei (ajoelhado) 		5 minutos
Conexão entre abertura e apresentação: (considere informar o objetivo da aula, o conteúdo a ser tratado, práticas e materiais a serem adotados e outras informações pertinentes sobre o que e como será abordado problematizado o tema)	1° - Aquecimento - série de exercícios como correr de frente, de costas, de lado, agachado, em posições de bichos, fazer flexão, dar cambalhotas de frente e costas dentre outras movimentações que aparentemente parecem brincadeira mas que possuem um sentido pedagógico. O objetivo de todas elas é trabalhar o condicionamento físico e fortalecer o corpo para que os judocas consigam repetir os golpes que serão ensinados	Cones, a própria faixa de Karatê , o próprio Kimono , bambolês, elásticos, bola de vários tamanhos, obstáculos com materiais reciclados.	5 minutos
Apresentação do Conteúdo: (considere expor em primeiro lugar as ideias mais gerais para depois ir diferenciando-as; apresente fatos e situações concretas para comprovar princípios e conceitos; identifique uma ideia central que traga unidade à sua exposição)	<p>Toda a metodologia deve ser aplicada levando em consideração a idade do praticante.</p> <p>Cada grupo de idade tem um cronograma específico , pois deve se respeitar a especificidade de cada idade .</p> <p>Sendo dividido em três grupos ;</p> <ul style="list-style-type: none"> -4 a 6 anos -7 a 9 anos -Acima 10 anos <p>(Podendo iniciar nas competições) .</p>		5 minutos

<p>Práticas: (considere demonstrar ou simplesmente apresentar, citar, enumerar, indicar exercícios realizados, cases e aplicações relativas ao conteúdo ministrado)</p>	<p>2° - Queda - essencial no aprendizado do Karatê . Em todas as aulas os alunos aprendem, reaprendem e se aprimoram na arte de cair no solo, sem se machucar. E também, é claro, treinam a capacidade de levantar-se apto para continuar lutando ou apenas treinando.</p> <p>3° - Treino dos golpes Katas - o sensei (professor) ensina golpes com grau de complexidade compatível com a idade, o preparo físico e emocional dos alunos. Ressalta-se que eles devem ser praticados com técnica, sempre sem a intenção de machucar o oponente. As crianças repetem o que aprenderam e treinam em duplas.</p> <p>4° - Lutas - normalmente essa parte da aula só acontece para turmas um pouco mais avançadas, como por exemplo, a partir dos 8 anos. Muitas escolas optam por não adotar a luta para crianças pequenas. Quando acontecem, o objetivo é repetir os golpes aprendidos numa situação espontânea de luta, guiada e orientada pelo professor, assim como estimular o carateca a lidar com o oponente, que sempre apresentará desafios imprevisíveis.</p>		<p>10 minutos</p>
<p>Encerramento: (considere apresentar as referências bibliográficas que fundamentam o conteúdo tratado e conclua resgatando o cerne de sua exposição)</p>	<p>Relaxamento - alongamento ou alguma brincadeira no chão para acalmar os ânimos e descansar o corpo.</p> <p>Finalizando com o Rei final (saudação final).</p>		<p>5 minutos</p>
<p>Assinatura do Candidato(a)</p>			

ANEXO II - EIXOS TEMÁTICOS

Eixos Temáticos:

Inclusão e desenvolvimento esportivo para crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade .